

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Portaria nº 360, de 12 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do
Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da
Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de
Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de
Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela
Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade
Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável
à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração
e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou
possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa**.

Art. 2º A Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de
várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na
legislação pertinente, vencidos e não pagos pelos devedores, por meio de órgão
ou unidade específica instituída para fins de cobrança na forma da lei.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art 3º A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de verificar a posição dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária, os recebimentos, cancelamentos, prescrições, atualizações e juros, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º A Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deverá ser demonstrada pela comissão de apuração dos saldos considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de recebimento, segregando em curto prazo (Ativo Circulante) e longo prazo (Ativo Não-Circulante);

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr. Georgens Oliveira Lima - CPF 001.839.675-50 - Presidente;
- b. Sr. Oton Gomes de Oliveira - CPF 452.310.105-10 - Membro;
- c. Sr. Mário Otacílio Dourado - CPF 014.060.095-71 - Membro;
- d. Sr. Paulo Roberto Inácio de Almeida - CPF 035.024.995-43 - Membro.

Art. 5º A Comissão para apuração dos saldos **da dívida ativa** deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o Decreto nº 023, de 20 de novembro de 2022 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de América Dourada, 12 de dezembro de 2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito

EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO
Secretário de Administração e Fazenda